

**EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES**  
**PROCESSO SELETIVO – 2024/02**  
**EDITAL N.º 31/2024 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES.**

**ONDE SE LÊ:**

**7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO**

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 09 de julho de 2024), com matrícula inicial em 2024/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria n.º 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES;
- d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria n.º 07/2023;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.



**LEIA-SE:**

## **7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO**

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 09 de julho de 2024), com matrícula inicial em 2024/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES;
- d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria nº 07/2023;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale;
- f) não acumular a bolsa de modalidade I com vínculo empregatício como técnico administrativo ou docente na Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

